

**BUFFON, FURLAN &
BASSANI**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

LUCINI
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

COMENTÁRIO Nº 28/2021, de 09 de abril de 2021

RESOLUÇÃO CGSN Nº 159, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Prorroga, excepcionalmente, o prazo para apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis), referente ao ano-calendário de 2020

A Resolução CGSN nº 159, de 29 de março de 2021, do **Comitê Gestor do Simples Nacional**, prorroga o prazo para apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - Defis, referente ao ano-calendário 2020, que fica prorrogada para o dia 31 de maio de 2021.

A Defis é utilizada para informar à Receita Federal dados econômicos, sociais e fiscais das empresas optantes pelo Simples Nacional.

MARINA FURLAN

Advogada –

LUCINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BUFFON, FURLAN & BASSANI ADVOGADOS ASSOCIADOS